PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 075
PROJETO DE LEI Nº 095/82
AUTORIA.... Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1954. Em, 11/11/1982.

L E I Nº 59/82

SUMULA:- Autoriza a doação de imóvel ao Centro Educacional La Salle S/C Ltda., entidade mantenedora do Colégio Canadá de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao CENTRO EDUCACIONAL "LA SALLE" SOCIEDADE CIVIL LTDA. entidade mantenedora do Colégio Canadá de Apucarana, a área de terras com 48.872,50 m2 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), constituída pelo lote de terras nº 2-A-2, subdivisão do Lote 2-A, Gleba Fazenda Gaúcha, integrante da antiga Fazenda Santo Ângelo, deste Município.

Art. 2º - A área doada será utilizada para a prática de atividades esportivas e recreação entre alunos, pais, professores e funcionários do Colégio Canadá de Apucarana.

Art. 3º - Terá o donatário, na forma da Lei nº 18/70, de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção da obra prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação e reversão da área doadaoao patrimônio municipal.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 44/72, de 19 de setembro de 1972, que autorizou a doação da mesma área à Associação Paranaense de Escolas Superiores APES, face a não utilização do referido imóvel dentro do prazo estabelecido.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de novembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração